



COMITÊ DA BACIA
HIDROGRÁFICA
LITORÂNEA

RESOLUÇÃO n.º 01, de 17 de Abril de 2020.

Aprova o Relatório Anual de Atividades e Plano de Trabalho Anual, do Comitê da Bacia Litorânea.

O Comitê da Bacia Litorânea, por meio de seu Presidente em uso das competências que lhe são conferidas pelo disposto no Art. 12, Inciso VI do Regimento Interno do Comitê; e

Considerando a Resolução n.º 1.190, de 03 de outubro de 2016, da Agência Nacional de Águas - ANA, que aprova o Regulamento do Programa Nacional de Fortalecimento dos Comitês de Bacias Hidrográficas - PROCOMITÊS, e dá outras providências;

Considerando o Contrato n.º 007/2019/ANA - PROCOMITÊS, que objetiva a transferência de recursos financeiros na forma de pagamento pelo alcance de metas estabelecidas no âmbito do Programa Nacional de Fortalecimento dos Comitês de Bacias Hidrográficas - PROCOMITÊS;

Considerando que o Comitê da Bacia Litorânea aderiu ao Programa Nacional de Fortalecimento dos Comitês de Bacias Hidrográficas - PROCOMITÊS, conforme constante na Cláusula Primeira do Contrato n.º 007/2019/ANA - PROCOMITÊS;

Considerando o Anexo I integrante do Contrato n.º 007/2019/ANA - PROCOMITÊS, referente aos Quadros com descrição de Indicadores, Metas, Requisitos e Responsáveis por componente do Programa PROCOMITÊS, especialmente no que concerne ao indicador I.8 da Componente I - Funcionamento, o qual determina a meta de apresentar Plano de Trabalho aprovado até a primeira reunião do ano corrente e Relatório anual de atividades aprovado até a primeira reunião do ano seguinte;

Considerando o Anexo II.1 integrante do Contrato n.º 007/2019/ANA - PROCOMITÊS, referente ao Quadro de Indicadores e Metas para o Ano 1, em que constata-se a necessidade do Comitê da Bacia Litorânea atender ao indicador I.8;

Considerando o envio à Entidade Estadual, pelo Presidente do Comitê da Bacia Litorânea, do Plano de Trabalho Anual, no prazo estabelecido no Informe ANA n.º 01 de 2020 à Entidade Estadual;

Considerando o envio à Entidade Estadual, pelo Presidente do Comitê da Bacia Litorânea, do Relatório Anual de Atividades no prazo solicitado pela ANA;

Considerando o prazo estabelecido no Informe ANA n.º 01 de 2020, para que os Comitês concluam, até 30 de abril de 2020, o preenchimento das informações requeridas no Formulário de Certificação, necessitando indicar em seu preenchimento o instrumento (Decreto, Resolução, Deliberação ou Ata) que comprove a aprovação do Relatório Anual de Atividades e Plano de Trabalho Anual;

Considerando não ter ocorrido reunião Plenária do Comitê Comitê da Bacia Litorânea até o presente e não haver agendamento previsto até 30 de abril de 2020;

Resolve:

Art. 1º. Aprovar, *ad referendum* de seu Pleno em próxima reunião, o Relatório Anual de Atividades referente ao ano de 2019;

Art. 2º. Aprovar, *ad referendum* de seu Pleno em próxima reunião, o Plano de Trabalho Anual referente ao ano de 2020.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Curitiba, 17 de Março de 2020.


ARLINEU RIBAS
Presidente do Comitê Do Comitê da Bacia Litorânea